PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2016-5-0517

TERMO ADITIVO: 05

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADOS DE TRANSPORTE DE PESSOAS EM SERVIÇO, MATERIAIS, DOCUMENTOS E PEQUENAS CARGAS QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO – CAU/RJ E AGATHA TRANSPORTES LTDA. ME.

O **CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO – CAU/RJ**, autarquia federal criada pela Lei nº 12.378/2010, art. 24, inscrito no CNPJ sob o nº 14.892.247/0001-74, situado na Avenida República do Chile, nº 230, 23º andar, Centro, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Presidente **JEFERSON ROSELO MOTA SALAZAR**, brasileiro, solteiro, arquiteto e urbanista, portador da identidade nº 044943892, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 544.129.787-53, e, de outro lado, a **AGATHA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.607.698/0001-15, estabelecida na Rua Irineu Garcia de Oliveira, nº 191, Independência (Barreiro), Belo Horizonte/MG, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **GIOVANA APARECIDA DOS SANTOS BARBOSA**, brasileira, empresária, casada, portadora da identidade nº MG-8.614.925, expedida pela SSP/MG, e inscrita no CPF sob o nº 052.236.156-03, conforme Quarta Alteração Contratual de fls. 1.378/1.382, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO EM EPÍGRAFE**, com fundamento no processo administrativo 2016-5-0359 e Pregão Eletrônico nº 006/2016, e nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, da lei nº 10.520/2002, da Lei Complementar nº 123/2006 e do Decreto 5.450/2005, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência do contrato administrativo celebrado entre as partes na data de 19 de outubro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA: VIGÊNCIA

2.2. O prazo de vigência deste Termo Aditivo é de 12 (doze) meses, contados a partir de 19 de outubro de 2019.

JURÍDICO VISTO

JURÍDICO VISTO

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

3.1. Dá-se a este Termo Aditivo o seguinte dimensionamento:

OBJETO	FRANQUIA	VALOR DA FRANQUIA MENSAL	VALOR DA FRANQUIA ANUAL	QUANTIDADE DE VEÍCULO	VALOR TOTAL
I. Veículo utilitário, com Motorista, para transporte de passageiros	3.500 km por mês ou 42.000km por ano	R$ 9.336,95	R$ 112.043,40	01 (um)	R$ 112.043,40
II. Veículo sedan, com Motorista, para transporte de passageiros	3.000 km por mês ou 36.000km por ano	R$ 9.336,95	R$ 112.043,40	01 (um)	R$ 112.043,40

3.2. Pela locação do veículo utilitário com motorista, o Contratante pagará à Contratada o valor anual total estimado de R$ 112.043,40 (cento e doze mil, quarenta e três reais e quarenta centavos), sendo R$ 9.336,95 (nove mil, trezentos e trinta e seis reais e noventa e cinco centavos) o valor mensal.

3.3. Pela locação do veículo sedan com motorista, o Contratante pagará à Contratada o valor anual total estimado de R$ 112.043,40 (cento e doze mil, quarenta e três reais e quarenta centavos), sendo R$ 9.336,95 (nove mil, trezentos e trinta e seis reais e noventa e cinco centavos) o valor mensal.

3.4. Estima-se a quantidade anual de 120 (cento e vinte) horas/pernoites, no valor unitário de R$ 56,86 (cinquenta e seis reais e oitenta e seis centavos) e total de R$ 6.823,20 (seis mil, oitocentos e vinte e três reais e vinte centavos).

3.5. Estima-se a quantidade anual de 720 (setecentos e vinte) horas excedentes, no valor unitário de R$ 10,07 (dez reais e sete centavos) e total de R$ 7.250,40 (sete mil, duzentos e cinquenta reais e quarenta centavos).

3.6. Dá-se, ao presente Termo Aditivo, o valor total de R$ 238.160,40 (duzentos e trinta e oito mil, cento e sessenta reais e quarenta centavos), incluso todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, lucros, horas extras, pernoites e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

JURÍDICO VISTO

JURÍDICO VISTO

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias nº 6.2.2.1.1.01.04.04.009 identificada pela rubrica *Locação de Bens Móveis, Máquinas e Equipamentos*, e nº 6.2.2.1.1.01.04.04.033, identificada pela rubrica *Demais Serviços Profissionais*, destinada ao CAU/RJ para o corrente exercício de 2019.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do contrato administrativo celebrado em 19 de outubro de 2016, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste Termo Aditivo, firmam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 2019.

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro – CAU/RJ
Jeferson Roselo Mota Salazar
Presidente

Giovana Aparecida dos Santos Barbosa
Diretora Executiva

Agatha Locadora de Veículos LTDA
Giovana Aparecida dos Santos Barbosa
Representante Legal

Testemunha:
CPF:

Testemunha:
CPF:

JURÍDICO
VISTO

JURÍDICO
VISTO